

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____

FOLHA: 06

ASS.: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

MATÉRIA: “Altera dispositivos da Resolução nº 13/2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas”.

BASE LEGAL: Artigo 8º, “III”; Art. 23, “I e VI”; Art. 36, V; Art, 40, “I”; Art. 51, “b” e parágrafo único; Art. 52 da LOM. Art. 10, “III”; Art. 29, “caput” e “III”, letra “g”; Art. 31; Art. 128, “III”; Art. 132, “IV”; Art. 145, parágrafo único, “V” e “VIII”; Art. 181, § 2º do R.I.

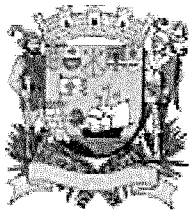
NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Resolução se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que o Presidente da Câmara tem a competência de propor o projeto de Resolução que “Altera dispositivos da Resolução nº 13/2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas ”.

Artigo 145 – Projeto de Resolução é a propositura destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre sua Secretaria, a Mesa e os Vereadores.

Parágrafo Único – Constituem matérias de Projetos de Resolução, dentre outras, as que tratam, exemplificativamente, de:

V – Criem, alterem ou suprimam cargos ou serviços da Câmara;

VIII – Todos os demais atos que independam da sanção do Prefeito.(NR)



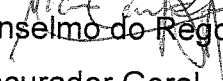
Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Em suma, portanto os membros poderão apreciar essa propositura uma vez que não padece de vício de inconstitucionalidade. Após o parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i

São Sebastião, 15 de maio de 2021.


Nicanor Anselmo do Rego Junior
Procurador Geral
Matricula nº 665

Artigo 51, letra "a", parágrafo único: um só turno de votação;
Maioria simples.

PROC.:	_____
FOLHA:	07
ASS.:	